

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ****PUBLICADA****TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

PLE 156/2019

Em, 04 / 12 / 2019**LEI 3.395, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.**N.º 8646 Pág. 012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 108.000,00 (Cento e oito mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.238 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34494	54.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	34494	54.000,00
TOTAL.....			108.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 108.000,00 – (Cento e oito mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.238 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS		
4.4.90.52.00 1248 -	Equipamento e Material Permanente.....	34494	108.000,00
TOTAL			108.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (3/12/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal